



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1289

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	19
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	19
Distratos	19
PODER LEGISLATIVO	19
Atos Legislativos	19
Atos de Mesa	19
Declaração	20

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12.883, de 14 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.812.250,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.812.250,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	Administração e Planejamento		
47	04.122.0003.2004.0000	Desenvolv. das Relações	
Institucionais	65.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
48	04.122.0003.2004.0000	Desenvolv. das Relações	
Institucionais	8.300,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
51	04.122.0003.2004.0000	Desenvolv. das Relações	
Institucionais	6.350,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Corpo de Bombeiros		
103	04.122.0005.2011.0000	Prevenção e Combate ao Sinistro	
800,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
152	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
33.300,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
154	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
1.100,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
156	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
6.600,00			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
159	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
650,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
176	04.122.0006.2146.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
800,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



02	PREFEITURA MUNICIPAL			18.450,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	Departamento de Ensino Fundamental			626 22.661.0014.2036.0000 Oportunidades
247	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	3.400,00
122.400,00				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				02 PREFEITURA MUNICIPAL
248	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
7.000,00				01 Administração e Planejamento
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				667 04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano
251	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	36.050,00
57.800,00				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				676 04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano
270	12.361.0007.2022.0000	Escola	Cidadã	1.400,00
43.600,00				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				02 PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL			07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			02 Departamento de Planejamento Urbano
03	Departamento de Educação Infantil			687 04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano
323	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância	22.100,00
23.800,00				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				02 PREFEITURA MUNICIPAL
328	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
16.800,00				01 Administração e Planejamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				791 04.122.0018.2047.0000 Desenvolv. e Aperf. do Esporte e Lazer 6.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			02 PREFEITURA MUNICIPAL
04	FUNDEB			10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
393	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância	03 Departamento de Receita Tributária
74.650,00				903 04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperf. da Gestão e do Planej. 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
418	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância	02 PREFEITURA MUNICIPAL
353.050,00				11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				01 Administração e Planejamento
420	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância	932 04.122.0022.2056.0000 Organização e Modernização Administrativa 6.000,00
18.200,00				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				02 PREFEITURA MUNICIPAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL			05 Merenda Escolar
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			439 12.361.0009.2024.0000 Gestão eficiente da Merenda Escolar 13.200,00
05	Merenda Escolar			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
439	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar		443 12.361.0009.2024.0000 Gestão eficiente da Merenda Escolar 2.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
443	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar		02 PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL			06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			498 12.363.0010.2027.0000 Desenvolv. do Ensino Superior e Profission. 26.700,00
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
498	12.363.0010.2027.0000	Desenvolv. do Ensino Superior e Profission.		502 12.363.0010.2027.0000 Desenvolv. do Ensino Superior e Profission. 6.750,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
502	12.363.0010.2027.0000	Desenvolv. do Ensino Superior e Profission.		508 12.363.0010.2027.0000 Desenvolv. do Ensino Superior e Profission. 3.150,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
508	12.363.0010.2027.0000	Desenvolv. do Ensino Superior e Profission.		02 PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02	PREFEITURA MUNICIPAL			01 Administração e Planejamento
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			549 04.122.0014.2034.0000 Oportunidades
01	Administração e Planejamento			6.000,00
549	04.122.0014.2034.0000	Oportunidades		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6.000,00				02 PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02	PREFEITURA MUNICIPAL			07 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			601 20.606.0015.2035.0000 Pé na Estrada
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			300,00
601	20.606.0015.2035.0000	Pé na Estrada		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
300,00				622 22.661.0014.2036.0000 Oportunidades
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1192 10.302.0029.2070.0000 Acesso da Pop. ao Serviço de

Média e Alta	500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1196	10.302.0029.2070.0000 Acesso da Pop. ao Serviço de
Média e Alta	1.450,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1222	10.303.0027.2066.0000 Garantia de Acesso aos
Medicamentos	450,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1232	10.303.0027.2066.0000 Garantia de Acesso aos
Medicamentos	4.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	10.304.0026.2064.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	13.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1254	10.304.0026.2064.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	4.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1280	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	70.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1283	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	18.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1284	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1287	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	13.600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1288	10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vig. das condições
de Saúde	13.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
01	Administração e Planejamento
1307	13.392.0011.2116.0000 Eventos e Projetos Culturais
	4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SEGURANÇA	
01	Administração e Planejamento
1379	26.782.0031.2074.0000 Mobilidade Urbana
	6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1530	08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de
Assist. Social	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1557	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de
Assist. Social	67.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUP.	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUP.	
1724	04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento
Social	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1738	04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais
	5.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1742	04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais
	1.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL

23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1780	14.244.0062.2163.0000 Fortalec. da Prot. dos Direitos das
Mulheres	17.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1784	14.244.0062.2163.0000 Fortalec. da Prot. dos Direitos das
Mulheres	3.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL	R\$ 2.812.250,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar	
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos	
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações	
orçamentárias:	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
01	GABINETE DO PREFEITO
00	GABINETE DO PREFEITO
24	04.122.0002.2002.0000 Coordenação Administrativa
	16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
25	04.122.0002.2002.0000 Coordenação Administrativa
	6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
64	04.122.0003.2006.0000 Desenvol. das Relações
Institucionais	61.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
81	04.131.0003.2007.0000 Desenvol. das Relações
Institucionais	2.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
86	04.131.0003.2007.0000 Desenvol. das Relações
Institucionais	10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
128	04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	62.950,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
129	04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
132	04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
163	04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	2.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
166	04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
168	04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
189	04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
193	04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
	8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
210	15.452.0060.2159.0000 Gestão dos Serviços Urbanos
	1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
211	15.452.0060.2159.0000 Gestão dos Serviços Urbanos
	83.550,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
212	15.452.0060.2159.0000 Gestão dos Serviços Urbanos



2.100,00					Econômico			
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					584	23.691.0014.2161.0000	Oportunidades	
213	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos			2.000,00			
34.000,00					3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					585	23.691.0014.2161.0000	Oportunidades	
214	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos			40.000,00			
3.000,00					3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					587	23.691.0014.2161.0000	Oportunidades	
02		PREFEITURA MUNICIPAL			2.000,00			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
04		FUNDEB			589	23.691.0014.2161.0000	Oportunidades	
391	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância			10.000,00			
1.000,00					3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR					02	PREFEITURA MUNICIPAL		
426	12.365.0008.2141.0000	Primeira Infância			06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
58.000,00					ECONÔMICO			
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS					08	Divisão de Vigilância Sanitária		
02		PREFEITURA MUNICIPAL			639	20.609.0061.2162.0000	Inspeção e Fiscalização Sanitária	
05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			de Prod. 2.000,00			
01		Procuradoria Geral do Município			3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
532	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente			640	20.609.0061.2162.0000	Inspeção e Fiscalização Sanitária	
7.000,00					de Prod. 30.000,00			
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR					3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
533	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente			641	20.609.0061.2162.0000	Inspeção e Fiscalização Sanitária	
160.000,00					de Prod. 5.000,00			
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
534	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente			644	20.609.0061.2162.0000	Inspeção e Fiscalização Sanitária	
20.000,00					de Prod. 5.000,00			
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
535	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15.000,00					07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					01	Administração e Planejamento		
537	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente			655	04.122.0016.2038.0000	Ordenamento Urbano	
72.300,00					50.000,00			
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS					3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			656	04.122.0016.2038.0000	Ordenamento Urbano	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			20.000,00			
ECONÔMICO					3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01		Administração e Planejamento			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
550	04.122.0014.2034.0000	Oportunidades			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.000,00					03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					707	04.127.0016.2042.0000	Ordenamento Urbano	
551	04.122.0014.2034.0000	Oportunidades			5.000,00			
2.000,00					3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					710	04.127.0016.2042.0000	Ordenamento Urbano	
552	04.122.0014.2034.0000	Oportunidades			7.000,00			
2.000,00					3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					712	04.127.0016.2042.0000	Ordenamento Urbano	
02		PREFEITURA MUNICIPAL			7.000,00			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
ECONÔMICO					02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04		Departam. Segurança Alimentar e Nutricional			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
560	08.306.0039.2149.0000	Fomentar a Seg. Alimentar e Nutricional			04	Departamento de Habitação		
Nutricional 1.500,00					729	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR					4.000,00			
563	08.306.0039.2149.0000	Fomentar a Seg. Alimentar e Nutricional			3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
Nutricional 2.200,00					730	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					150.000,00			
564	08.306.0039.2149.0000	Fomentar a Seg. Alimentar e Nutricional			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Nutricional 3.000,00					731	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					4.400,00			
02		PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			734	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento Urbano	
ECONÔMICO					15.000,00			
05		Centro de Treinamento de Mão de Obra			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
573	11.334.0014.2128.0000	Oportunidades			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
1.500,00					08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR					01	Administração e Planejamento		
02		PREFEITURA MUNICIPAL			755	14.422.0017.2045.0000	Programa de Defesa dos Direitos Humanos	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			Humanos 1.000,00			
ECONÔMICO					3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
06		Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento			756	14.422.0017.2045.0000	Programa de Defesa dos Direitos	



Humanos	70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
757	14.422.0017.2045.0000 Programa de Defesa dos Direitos
Humanos	20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
768	14.422.0017.2046.0000 Programa de Defesa dos Direitos
Humanos	900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
771	14.422.0017.2046.0000 Programa de Defesa dos Direitos
Humanos	2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01	Administração e Planejamento
792	04.122.0018.2047.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento do
Esporte	4.550,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
794	04.122.0018.2047.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento do
Esporte	2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01	Administração e Planejamento
861	04.123.0020.2051.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	2.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02	Departamento de Contabilidade
873	04.121.0020.2052.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
874	04.121.0020.2052.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
875	04.121.0020.2052.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
877	04.121.0020.2052.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Departamento de Receita Tributária
894	04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	249.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
895	04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
896	04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	29.650,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
898	04.129.0020.2053.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento da
Gestão	11.750,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
933	04.122.0022.2056.0000 Organização e Modernização
Administrativa	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
935	04.122.0022.2056.0000 Organização e Modernização
Administrativa	2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
944	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização
Administrativa	35.250,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
945	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização
Administrativa	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
946	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização

Administrativa	15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02	Departamento de Tecnologia da Informação
962	04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização
Administrativa	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
963	04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização
Administrativa	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
966	04.126.0022.2058.0000 Organização e Modernização
Administrativa	5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01	Administração e Planejamento
978	04.122.0023.2060.0000 Infraestrutura para Todos
4.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
994	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e
Rurais	1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
997	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e
Rurais	1.450,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1039	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais
2.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1040	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais
71.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1041	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais
15.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1043	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais
20.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1044	15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais
15.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
01	Administração e Planejamento
1308	13.392.0011.2116.0000 Eventos e Projetos Culturais
5.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1310	13.392.0011.2116.0000 Eventos e Projetos Culturais
2.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02	Departamento de Cultura
1323	13.392.0011.2029.0000 Eventos e Projetos Culturais
7.000,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1324	13.392.0011.2029.0000 Eventos e Projetos Culturais
50.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1325	13.392.0011.2029.0000 Eventos e Projetos Culturais
15.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1326	13.392.0011.2029.0000 Eventos e Projetos Culturais
15.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1327	13.392.0011.2029.0000 Eventos e Projetos Culturais

3.000,00				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
03	Departamento de Turismo			
1362	23.695.0012.2031.0000 Impl. e Manutenção das Ações em Turismo			2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1365	23.695.0012.2031.0000 Impl. e Manutenção das Ações em Turismo			10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
15	SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA			
01	Administração e Planejamento			
1380	26.782.0031.2074.0000 Mobilidade Urbana			3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
15	SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA			
02	Departamento de Trânsito			
1402	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito			33.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1403	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito			8.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
1433	28.846.0034.0002.0000 Despesas Diversas do Município			375.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA			
1434	28.846.0034.0002.0000 Despesas Diversas do Município			88.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
1436	28.846.0034.0002.0000 Despesas Diversas do Município			5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1441	28.846.0034.2167.0000 Despesas Diversas do Município			90.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1657	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
1658	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			550,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1659	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1660	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			45.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1661	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1662	08.244.0058.2136.0000 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo			8.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.			
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.			
1713	04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social			3.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			

1715	04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social			4.350,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1718	04.122.0038.2083.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social			10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL			
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral			
1758	04.124.0059.2153.0000 Controladoria Geral do Município			15.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
1759	04.124.0059.2153.0000 Controladoria Geral do Município			38.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1760	04.124.0059.2153.0000 Controladoria Geral do Município			5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL				R\$ 2.812.250,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 884, de 14 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.803.150,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.803.150,00 (um milhão, oitocentos e três mil e cento e cinquenta reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Secretaria da Cidade			
154	04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar			2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL			
189	04.122.0006.2147.0000 Cidadania em Primeiro Lugar			

100,00				10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			917	04.122.0021.2055.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç.	21.150,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02	Departamento de Ensino Fundamental			921	04.122.0021.2055.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç.	5.850,00
256	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	135.650,00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			924	04.122.0021.2055.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç.	2.300,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Departamento de Educação Infantil			11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
319	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	365.100,00		01	Administração e Planejamento	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			948	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administração	4.750,00
341	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	626.900,00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			02	PREFEITURA MUNICIPAL	
342	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	800,00		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			01	Administração e Planejamento	
345	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	45.500,00		977	04.122.0023.2060.0000 Infraestrutura para Todos	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
350	12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância	3.800,00		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			995	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	23.500,00
04	FUNDEB			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
361	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	148.600,00		997	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	5.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
393	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	131.350,00		999	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	5.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
401	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	42.200,00		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			01	Administração e Planejamento	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			1307	13.392.0011.2116.0000 Eventos e Projetos Culturais	2.000,00
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
634	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades	1.600,00		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			02	Departamento de Trânsito	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			1402	26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito	2.000,00
02	Departamento de Planejamento Urbano			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
699	04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano	1.000,00		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			1465	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	1.100,00
01	Administração e Planejamento			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
782	14.422.0017.2150.0000 Programa de Defesa dos Direitos Humanos	12.100,00		1485	08.243.0055.2143.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	8.650,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			1529	08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	26.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02	Departamento de Esportes			1530	08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	1.650,00
809	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	4.950,00		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			1557	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	64.750,00
813	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	500,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			1559	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	30.000,00
828	27.812.0019.2048.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação	2.200,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			1560	08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	600,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
02	Departamento de Contabilidade					
873	04.121.0020.2052.0000 Des. e Aperf. da Gestão e do Plan. Econ. Financeiro	17.000,00				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL					
02	PREFEITURA MUNICIPAL					

1564 08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 29.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1573 08.244.0055.2131.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 20.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 1.803.150,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
168 04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
178 04.122.0006.2146.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
336 12.365.0008.2139.0000 Primeira Infância 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
337 12.365.0008.2139.0000 Primeira Infância 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
369 12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã 220.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
391 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 25.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
392 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância 315.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
417 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 424.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
419 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 325.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
426 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância 107.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 Departam. Segurança Alimentar e Nutricional
562 08.306.0039.2149.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
603 20.606.0015.2035.0000 Pé na Estrada 1.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
01 Administração e Planejamento
665 04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 Departamento de Planejamento Urbano
689 04.127.0016.2039.0000 Ordenamento Urbano 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
759 14.422.0017.2045.0000 Programa de Defesa dos Direitos Humanos 8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
768 14.422.0017.2046.0000 Programa de Defesa dos Direitos Humanos

4.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01 Administração e Planejamento
792 04.122.0018.2047.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
793 04.122.0018.2047.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoam. do Esporte e Lazer 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03 Departamento de Recreação e Lazer
843 27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
844 27.813.0019.2050.0000 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação 4.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 Administração e Planejamento
860 04.123.0020.2051.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 15.150,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
861 04.123.0020.2051.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 6.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
894 04.129.0020.2053.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
895 04.129.0020.2053.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
896 04.129.0020.2053.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
898 04.129.0020.2053.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 7.850,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
919 04.122.0021.2055.0000 Desenvolvimento das Ações de Planej. e Exec. Orç. 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
944 04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa 4.750,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
994 15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 5.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Departamento de Fiscalização de Obras
1040 15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais 29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1041 15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais 5.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo

1360	23.695.0012.2031.0000	Implantação e Manutenção das Ações	2.000,00
02	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
01		Administração e Planejamento	
1380	26.782.0031.2074.0000	Mobilidade Urbana	2.000,00
02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1590	08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	1.100,00
02	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
1593	08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	8.000,00
02	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1623	08.244.0055.2135.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	90.000,00
02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1625	08.244.0055.2135.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	20.000,00
02	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
1627	08.244.0055.2135.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	30.000,00
02	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
1643	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	6.400,00
02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1644	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	8.000,00
02	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1658	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho	19.450,00
02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL			R\$ 1.803.150,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 885, de 14 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 37.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
255	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	37.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
264	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 886, de 14 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.519.025,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.519.025,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e vinte e cinco reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
----	----------------------	--



02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
47	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da
Secretaria	9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
65	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações
Institucionais	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
73	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações
Institucionais	1.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Corpo de Bombeiros
103	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do
Corpo de Bombeiro	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
137	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da
Secretaria	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
152	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e
Velórios	13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
176	04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do
PROCON	3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	15.452.0060.2159.0000 Manutenção das Atividades dos
Serviços Urbanos	3.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
247	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino
Fundamental	110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
256	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino
Fundamental	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
04	Departam. Segurança Alimentar e Nutricional
561	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional
500,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra
574	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do
CTMO	950,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
577	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do
CTMO	400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
622	22.661.0014.2036.0000 Manut. ativid. indústria, comércio e
prest. de serv.	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
601	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de
Desenvolv. Rural	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
687	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de
planejamento urbano	53.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	Departamento de Habitação
739	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de
Habitação	3.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01	Administração e Planejamento
782	14.422.0017.2150.0000 Manutenção do Conselho Tutelar
2.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes
809	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal,
handebol, voleibol	32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
828	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal,
handebol, voleibol	4.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03	Departamento de Recreação e Lazer
848	27.813.0019.2050.0000 Manutenção das Escolas
Esportivas	3.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02	Departamento de Contabilidade
873	04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade
geral	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
917	04.122.0021.2055.0000 Manut. do Departamento de
Planejamento e Exec.	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
956	04.122.0022.2057.0000 Desenvolv. das Atividades da
Secretaria da Adm.	7.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
995	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Atividades do
Departamento de Qualid.	30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1006	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Atividades do
Departamento de Qualid.	4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1052	15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de
Fiscalização de Obras	200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1094	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na
Atenção Básica	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1113	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na

Atenção Básica	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1158 10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão	
1.155.925,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1177 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde	
Mental CEO, CAPSII	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE	
E SEGURANÇA	
02 Departamento de Trânsito	
1402 26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do	
Trânsito	1.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1465 08.243.0055.2133.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de	
Prot. Social Especial	2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1557 08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de	
Proteção Social	4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1573 08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de	
Proteção Social	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1594 08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de	
Prot. Social Especial	15.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1647 08.244.0055.2145.0000 Apoio ao Controle Social	
600,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	
DE VOTUP.	
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	
DE VOTUP.	
1724 04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do	
FMSMV	650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1738 04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais	
Vitimados	5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
22 SECRETARIA MUNIC. DA TRANSPARÊNCIA E	
CONTROLADORIA GERAL	
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria	
Geral	
1759 04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da	
Controladoria	1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1780 14.244.0062.2163.0000 Fortalec. do Centro de Referência	
da Mulher em Sit.	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	R\$ 1.519.025,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
49	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da
Secretaria	6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
50 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da	
Secretaria	3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
64 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações	
Institucionais	3.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04 Corpo de Bombeiros	
102 04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do	
Corpo de Bombeiro	1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01 Secretaria da Cidade	
128 04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da	
Secretaria	3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
151 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e	
Velórios	1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
153 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e	
Velórios	8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
154 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e	
Velórios	2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
155 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e	
Velórios	2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
178 04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do	
PROCON	3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
212 15.452.0060.2159.0000 Manutenção das Atividades dos	
Serviços Urbanos	3.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 Departamento de Ensino Fundamental	
246 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino	
Fundamental	10.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
252 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino	
Fundamental	110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO	
04 Departam. Segurança Alimentar e Nutricional	
560 08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
500,00	
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO	
05 Centro de Treinamento de Mão de Obra	
573 11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do	
CTMO	1.350,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02 PREFEITURA MUNICIPAL	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO	
07 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
603 20.606.0015.2035.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de	
Desenv. Rural	2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
621 22.661.0014.2036.0000 Manut. ativid. indústria, comércio e	
prest. de serv.	2.000,00



3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
688	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano 20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
689	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano 10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
690	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano 3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
691	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano 20.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	Departamento de Habitação
731	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 3.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01	Administração e Planejamento
783	14.422.0017.2150.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes
807	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol 2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
810	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol 10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
811	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol 22.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
812	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol 2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
03	Departamento de Recreação e Lazer
844	27.813.0019.2050.0000 Manutenção das Escolas Esportivas 100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
846	27.813.0019.2050.0000 Manutenção das Escolas Esportivas 3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02	Departamento de Contabilidade
875	04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral 5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
877	04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral 5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
919	04.122.0021.2055.0000 Manut. do Departamento de Planejamento e Exec. 5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
944	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 7.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
996	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Atividades do Departamento de Qualid. 5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
997	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Atividades do Departamento de Qualid. 19.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
998	15.452.0030.2157.0000 Manut. das Atividades do Departamento de Qualid. 10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1044	15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras 200,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1091	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Bás. 1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1112	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Bás. 8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1156	10.302.0029.2063.0000 Contrato de Gestão 1.155.925,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1174	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII 2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1403	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 1.200,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1461	08.243.0055.2133.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1558	08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1561	08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1589	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1590	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial 5.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1643	08.244.0055.2145.0000 Apoio ao Controle Social 600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE VOTUP.
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE VOTUP.
1715	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV 650,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1739	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais
Vitimados	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNIC. DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA GERAL	
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria
Geral	
1760	04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da
Controladoria	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1782	14.244.0062.2163.0000 Fortalec. do Centro de Referência
da Mulher em Sit. 2.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TOTAL	R\$ 1.519.025,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deodete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 895, de 21 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 58.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1422	04.122.0034.2078.0000 Despesas Diversas do Município
58.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 58.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1432	28.843.0034.0001.0000 Despesas Diversas do Município
58.000,00	

4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
TOTAL	R\$ 58.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deodete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 896, de 21 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.500,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
152	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e
Velórios	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
328	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Atividades da Educ.
Infantil – Creche	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1284	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e
Ambiental	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1431	28.843.0034.0001.0000 Amortização da Dívida Pública
1.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA



01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1738 04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais
Vitimados 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
161 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e
Velórios 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
318 12.365.0008.2023.0000 Manut. das Atividades da Educ.
Infantil – Creche 1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1286 10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1430 28.843.0034.0001.0000 Amortização da Dívida Pública
1.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1743 04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados
1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.907, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Douglas Lisbôa da Silva do cargo de Procurador Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Procurador Geral do Município, Douglas Lisbôa da Silva, RG nº 34.127.871-3, CPF

n.º 219.781.758-25, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.197, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.908, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera César Fernando Camargo do cargo de Secretário Municipal de Governo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo, César Fernando Camargo, RG nº 20.400.390-8, CPF nº 121.539.628-70, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.208, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.909, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Ronaldo Armando de Mattos do cargo de Secretário Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município, Ronaldo Armando de Mattos, RG nº 6.328.734-1, CPF nº 766.066.518-91, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto 10.588, de 07



de agosto de 2018.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.910, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Diogo Mendes Vicentini do cargo de Secretário Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Diogo Mendes Vicentini, RG nº 4.112.462, CPF nº 234.158.53, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.202, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.911, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Miguel Maturana Filho do cargo de Secretário Municipal da Administração)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração, Miguel Maturana Filho, RG nº 7.804.066, CPF nº 784.811.718-91, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.198, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de

dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.912, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Flávio Augusto Piacenti Júnior do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Flávio Augusto Piacenti Júnior, RG nº 4.112.462, CPF nº 234.158.53, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos do art. 2º do Decreto nº 9.954, de 29 de setembro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.913, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Mauro Del Álamo do cargo de Secretário Municipal de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras, Mauro Del Álamo, RG nº 8.427.120-6, CPF nº 018.921.648-41, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica cessados os efeitos do Decreto nº 11.234, de 24 de abril de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin



Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.914, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera José Marcelino Poli do cargo de Secretário Municipal da Cidade)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Cidade, José Marcelino Poli, RG nº 16.215.989-4, CPF nº 080.731.108-14, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.199, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.915, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Márcia Cristina Fernandes Prado Reina do cargo de Secretária Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal da Saúde, Márcia Cristina Fernandes Prado Reina, RG nº 9.731.187-X, CPF nº 040.138.618-01, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.453, de 12 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.916, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Sílvia Brandão Cuenca Stipp do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sílvia Brandão Cuenca Stipp, RG nº 11.232.833-7, CPF nº 079.485.918-69, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.200, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.917, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera José Ricardo Rodrigues da Cunha do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, José Ricardo Rodrigues da Cunha, RG nº 38.551.607-1, CPF nº 560.356.836-49, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.207, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de



Governo

DECRETO Nº 12.918, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera André Luís Souza Figueiredo do cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos, André Luís Souza Figueiredo, RG nº 27.643.311-7, CPF nº 84.491.118-70, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos do Decreto 12.737, de 03 de novembro de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.919, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Jair de Oliveira do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Jair de Oliveira, RG nº 5.796.332-0, CPF nº 439.190.148-04, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.211, de 06 de janeiro de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.920, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Waldecy Antônio Bortoloti do cargo de Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAEV Ambiental, Waldecy Antônio Bortoloti, RG nº 4.225.689-6, CPF nº 056.398.758-87, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.212, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.921, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Tássia Gélio Coleta Nossa do cargo de Secretária Municipal de Planejamento)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa, RG nº 42.901.806-X, CPF nº 339.195.328-48, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.738, de 03 de novembro de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 12.922, de 28 de dezembro de 2020

(Exonera Ederson Marcelo Batista do cargo de Secretário Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal da Educação, Ederson Marcelo Batista, RG nº 34.127.143-3, CPF nº 222.092.928-08, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.744, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.923, de 29 de dezembro de 2020

(Concede jornada especial de trabalho ao servidor público municipal Giuliano Pelegrini Rivera Maia, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129A e seu § 1º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, ao servidor público municipal Giuliano Pelegrini Rivera Maia, RG nº 25.623.840-6, CPF nº 260.132.788-06, no período de 30 de dezembro de 2020 a 29 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de

Governo

DECRETO Nº 12.924, de 29 de dezembro de 2020

(Constitui o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal - COMPROA)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 345, de 16 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal - COMPROA, que será composto pelos seguintes membros:

I – Mônica Pesciotto de Carvalho, RG nº 7.724.977-X, CPF nº 076.282.358-59- Presidente;

II- Luciano de Oliveira da Cruz, RG nº 28.295.392-9, CPF nº 262.064.908-07 - 1º Secretário;

III- Janaína Lima de Oliveira, RG nº 43.416.263-2, CPF nº 328.732.668-64 – 2ª Secretária;

IV- Arlete Lima Lira, RG nº 21.886.421-8, CPF nº 126.788.428-27, membro titular, representando ONG's de Proteção Animal;

V- Luciene Gonsales Jorge Silva, RG nº 18.086.429, CPF nº 086.632.698-70, membro suplente, representando ONG's de Proteção Animal;

VI- Fernanda Segobi Pegolo, RG nº 23.851.117-0, CPF nº 264.802.278-32, membro titular, representando protetores independentes;

VII- Sílvia Morini, RG nº 25.550.757-4, CPF nº 275.658.348-07, membro suplente, representando protetores independentes;

VIII- Denise Madalena Magri de Alcântara, RG nº 32.284.491-5, CPF nº 276.570.318-22, membro suplente, representando a Secretaria Municipal da Educação;

IX- Luciane Cristina Fuzeto Garcia, RG nº 29.465.788-5, CPF nº 226.212.588-08, membro suplente, representando a Secretaria Municipal da Educação;

X- Élcio Sanchez Estevez Junior, RG nº 19.241.500-1, CPF nº 169.699.518-39, membro titular, representando a Secretaria Municipal da Saúde;

XI- Gustavo Felipe Silvério, RG nº 44.506.095-5, CPF nº 357.513.018-38, membro suplente da Secretaria Municipal da Saúde;

XII- Neide Romani Covre, RG nº 4.452.042, CPF nº 307.304.308-04 -Convidada;

XIII- Renan Marcel Alves, RG nº 40.644.202-2, CPF nº 348.743.748-25- Convidado.

Art. 2º O mandato dos membros será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo



Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GALIÁS COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Concorrência nº 004/2017 - Processo nº 102/2017.
Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/12/2020.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1581/2020

Designa o servidor Gabriel Alves Dias Ferreira para responder pelo expediente do Departamento de Engenharia.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor Gabriel Alves Dias Ferreira para responder pelo expediente do Departamento de Engenharia a partir de 28 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 28 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: GALIÁS COMUNICAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, para a Prefeitura do Município de Votuporanga - PREFEITURA, conforme CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 102/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 102/2017 – Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Votuporanga, 29 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 29, DE 29 de dezembro de 2020.

(DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO EM 1º DE JANEIRO DE 2021)

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia gerada pela COVID-19, esta Casa Legislativa de forma excepcional deve adotar medidas para evitar aglomerações e não colocar em risco o público durante a realização da Sessão Solene de



Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, a ser promovida no dia 1º de janeiro de 2021, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”;

CONSIDERANDO que nesse contexto e diante do preocupante cenário da pandemia em nosso Município, devemos traçar protocolos a serem adotados durante a realização da referida solenidade pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, bem como Servidores e Imprensa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui os canais de comunicações necessários para dar publicidade ao referido ato solene,

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, será restrita à presença das autoridades a serem empossadas e do atual Prefeito e Vice-Prefeito, autorizado apenas um acompanhante por autoridade; servidores municipais autorizados e representantes da imprensa previamente credenciados, sendo vedada a participação do público em geral.

Art. 2º A Sessão de que trata o art. 1º será transmitida pelos canais de comunicações oficiais da Câmara Municipal, objetivando dar total publicidade aos seus atos.

Art. 3º Será obrigatório por todos os presentes o uso de máscaras de proteção facial durante o período em que permanecerem na sede deste Poder Legislativo, sendo disponibilizado álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 4º As autoridades a serem empossadas que apresentarem sintomas similares aos da gripe, tenham testado positivo para a COVID-19 ou, que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo Coronavírus deverão comunicar imediatamente esta Casa para que as medidas necessárias sejam adotadas.

Art. 5º As ações ou omissões que violarem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de dezembro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Declaração

Declaração de Bens dos do Prefeito e Vice-Prefeito empossados para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento ao §2º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o § 2º do Art. 48º da Lei Orgânica do Município prevê que “No ato da posse, e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito entregarão à Câmara Municipal, declaração circunstanciada de seus bens, que constará na ata, e será publicada no órgão oficial do Município.”.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho: Declarou

possuir dois Apartamentos no Edifício Vitoria, situado em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 100.167,53 (cem mil cento e sessenta e sete reais, e cinquenta e três centavos); 43,08% de Apartamento no Edifício Ogapora, situado em São Paulo/SP, no valor de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil, e trezentos reais); Herança recebida no valor de R\$ 629.502,44 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois reais, e quarenta e quatro centavos); Fração ideal do Imóvel situado na Rua Santa Catarina, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, e quinhentos reais); Fração ideal de 11% de casa residencial situada na Rua Santa Catarina, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil, e quinhentos reais); Concessão de jazigo no Cemitério Municipal de Votuporanga, no valor de R\$ 6.253,24 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais, e vinte e quatro centavos); um Veículo Ford Ecosport, no valor de R\$ 61.223,54 (sessenta e um mil duzentos e vinte e três reais, e cinquenta e quatro centavos); um Veículo GV Veraneio 1973, no valor de R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais); um Veículo Hyundai Tucson 2007, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); um Veículo Toyota Corola 2010/2011, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); um Veículo Hyundai Santa Fé, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Conta em Cooperativa de Crédito Credifisco, no valor de R\$ 21.818,15 (vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais, e quinze centavos); Fundos Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 6.222,14 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais, e quatorze centavos); Valor devido por terceiro, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); um Veículo Mitsubishi Pajero 1997, no valor de R\$ 28.932,94 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais, e noventa e quatro centavos); Saldo em Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 694,44 (seiscentos e noventa e quatro reais, e quarenta e quatro centavos); CDB Banco Santander S/A, no valor de R\$ 6.249,42 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais, e quarenta e dois centavos); Saldo em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 265.101,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e um reais, e seis centavos).

Renato Gaspar Martins: Declarou possuir uma parte ideal de Imóvel localizado em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 69.368,92 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais, e noventa e dois centavos); parte ideal de Imóvel, localizado em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 88.394,54 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos); um Imóvel residencial, localizado na Rua Javari, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 221.661,90 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais, e noventa centavos); 16,66% de um Prédio Comercial, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 18.321,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais); um Imóvel localizado na Rua Vergínio Dallafini, em São José do Rio Preto/SP. No valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, e quinhentos reais); um Apartamento localizado na Rua Demetrio Elias Madi, no valor de R\$ 47.298,09 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais, e nove centavos); uma Casa situada na Rua Alagoas, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 1.688,07 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e sete centavos); Parte Ideal correspondente a 2,50% de um lote situado em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 190,89



(cento e noventa reais, e oitenta e nove centavos); Parte Ideal correspondente a Imóvel situado em São José do Rio Preto, no valor de R\$ 698,77 (seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e sete centavos); Parte Ideal Correspondente a 1/399 de Imóvel localizado em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); Parte Ideal de Imóvel localizado em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 92,83 (noventa e dois reais, e oitenta e três centavos); Parte Ideal correspondente a 2,50%, localizado em São José do Rio Preto, no valor de R\$ 381,78 (trezentos e oitenta e um reais, e setenta e oito centavos); 25% de Imóvel localizado na Rua Goiás, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 14.583,33 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos); um Lote, situado no Loteamento Portal 11, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 152.077,60 (cento e cinquenta e dois mil, e setenta e sete reais); Áreas Rurais, localizadas no Município de Onda Verde, no valor de R\$ 79.012,72 (setenta e nove mil e doze reais, e setenta e dois centavos); 25% de Imóvel localizado na Rua Itacolomi, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 10.416,67 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais, e sessenta e sete centavos); um Imóvel localizado na Rua Mario Martins Andre, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 48.023,30 (quarenta e oito mil e vinte e três reais, e trinta centavos); 1/3 Chácara localizadas em São José do Rio Preto, no valor de R\$ 5.783,11 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, e onze centavos); um Veículo Kia Sorento EX2 2011/2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 16,67% de um Veículo Fiat Fiorino 2000, no valor de R\$ 1.971,00 (mil, novecentos e setenta e um reais); um Veículo Fiat Toro 2019/2019, no valor de R\$ 35.700,08 (trinta e cinco mil e setecentos reais, e oito centavos); Ações da Tele Norte, no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos); ¼ JS Estate Multigstão Banco Safra, no valor de R\$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais, e cinquenta centavos); Capital Social na Empresa Rio Preto Distr. De Prod. Para Panificação, no valor de R\$ 15.609,91 (quinze mil seiscentos e nove reais, e noventa e um centavos); Part. Capital de Gaspar Martins Ad e Part. Ltda, no valor de R\$ 19.321,00 (dezenove mil trezentos e vinte e um reais); Conta Poupança no Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 323,75 (trezentos e vinte e três reais, e setenta e cinco centavos); Cad. Poupança Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 6.184,71 (seis mil cento e oitenta e quatro reais, e setenta e um centavos); Conta Poupança no Banco Santander S/A, no valor de R\$ 1.260,57 (mil duzentos e sessenta reais, e cinquenta e sete centavos); ¼ Conta Poupança Banco Safra, no valor de R\$ 976,93 (novecentos e setenta e seis reais, e noventa e seis centavos); Banco do Brasil 1/6 Aplicação Financeira, no valor de R\$ 185,55 (cento e oitenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos); Aplicação de Renda Fixa no Banco Santander S/A, no valor de R\$ 260.436,48 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais, e quarenta e oito centavos); ¼ Aplicação Banco Santander, no valor de R\$ 131.605,96 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinco reais, e noventa e seis centavos); ¼ Debentures Banco Safra, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); ¼ Safra Fermat AG FIC MM, no valor de R\$ 50.734,44 (cinquenta mil setecentos e trinta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos); Empréstimo para Gaspar Martins Admin e Part. Ltda, no valor de R\$ 267.301,47 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e um reais, e quarenta e sete centavos);

Empréstimo para Rio Preto Distr. De Produtos de Panificação Ltda, no valor de R\$ 84.770,79 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais, e setenta e nove centavos); Conta Corrente no Banco Santander, no valor de R\$ 397.202,35 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dois reais, e trinta e cinco centavos); ¼ Saf Galileo PB FICFI Banco Safra, no valor de R\$ 120.324,66 (cento e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais, e sessenta e seis centavos); ¼ Saf Arquimedes Fia Banco Safra, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); ¼ Manager Solana Banco Safra S/A, no valor de R\$ 24.029,75 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais, e setenta e cinco centavos); ¼ Cert. Oper Estrut Banco Safra, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ¼ Certificáveis de Recebíveis Imobiliários Banco Safra, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Consórcio Rodobens, no valor de R\$ 29.628,93 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais, e noventa e três centavos); Banco Bradesco S/A VGBL, no valor de R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Declaração de Bens dos Vereadores empossados para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “No ato da posse, os Vereadores deverão estar desincompatibilizados e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de seus bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.”;

Ali Hassan Wanssa: Declarou possuir um Imóvel Residencial e seu respectivo terreno, localizado na Rua Miguel Nucci, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 226.022,87 (duzentos e vinte e seis mil e vinte e dois reais, e oitenta e sete centavos); um Imóvel residencial, localizado na Travessa Machado de Assis, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 98.584,60 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais, e sessenta centavos); um Imóvel residencial, localizado na Rua General Ozório, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); um Terreno, localizado na Rua Roraima, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 72.595,32 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais, e trinta e dois centavos); um Gleba Rural na cidade de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); uma Motoneta Marca Honda Biz 2016/2017, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); um Automóvel marca Kia Modelo Cerato EX3, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); uma Motoneta Honda Biz 2019/2019, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); um Automóvel Toyota Corola 2011/2011, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Conta Corrente no Banco do Brasil, no valor de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos); Conta Corrente Banco Santander, no valor de R\$ 167,15 (cento e sessenta e sete reais, e quinze centavos).

Daniel David: Declarou não possuir bens;

Douglas Lisboa da Silva (Vereador Licenciado): Declarou possuir uma Casa localizada na Rua Wolfran Wehinger, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 124.161,70 (cento e vinte e



quatro mil, cento e sessenta e um reais, e setenta centavos); um Terreno, localizado em Álvares Florence/SP, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); um Automóvel VW Fusca 1970, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); um Automóvel VW Fusca 1963, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); um Automóvel GM Zafira Elite 2006/2007, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); um Automóvel Imp/Ford 1929, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); um Automóvel Fiat "147" 1984, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Conta Poupança Banco Santander, no valor de R\$ 422,97 (quatrocentos e vinte e dois reais, e noventa e sete centavos); Conta Poupança Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 60.013,83 (sessenta mil e treze reais, e oitenta e três centavos); Aplicação de Renda Fixa Banco Santander, no valor de R\$ 6.374,25 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais, e vinte e cinco centavos); Título de Capitalização Banco Santander, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 169,26 (cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); Conta Corrente Banco do Brasil, no valor de R\$ 27,18 (vinte e sete reais, e dezoito centavos).

Edinalva Barnabe Alves de Azevedo: Declarou possuir, uma Casa residencial, situada na Rua Jorna Nerdido Barudi, no valor de R\$ 32.469,12 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais, e doze centavos); um Veículo Toyota Corola 2015/2015, no valor de R\$ 70.012,00 (setenta mil e doze reais); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.403,78 (dois mil, quatrocentos e três reais, e setenta e oito centavos); Numerário em caixa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Emerson Pereira: Declarou possuir uma Casa, localizada na Rua José Nesio de Oliveira, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); um Terreno, localizado na Rua Dr. Antônio Alves da Silveira, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); um Veículo Renault Captur, 2017, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Capital Social SICOOB, no valor de R\$ 1.220,58 (mil, duzentos e vinte reais, e cinquenta e oito centavos); Conta Poupança Banco Santander S/A, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos); Aplicação SICOOB, no valor de R\$ 353.291,03 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais, e três centavos); Aplicação de renda fixa no Banco Santander S/A, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Título de Capitalização Banco Santander, no valor de R\$ 911,91 (novecentos e onze reais, e noventa e um centavos); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 901,92 (novecentos e um reais, e noventa e dois centavos); Conta Corrente SICOOB, no valor de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

Gilmar Aurélio: Declarou possuir um Automóvel VW Fusca, 1971, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); um Automóvel GM/Kadett 1992/1993, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Aplicação de renda fixa, no valor de R\$ 2.692,36 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais, e trinta e seis centavos); Conta Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Conta Corrente Banco Santander, no valor de R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos); Dinheiro em espécie, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); Título de Capitalização, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Hery Waldir Kattwinkel Junior: Declarou possuir uma Casa Residencial, localizada na Rua das Bandeiras, recebido em herança pelo falecimento de seu pai, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.609,55 (mil seiscentos e nove reais, e cinquenta e cinco centavos); Dinheiro em poder do declarante, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Leonardo da Silva Brigagão: Declarou possuir Direitos de Imóvel localizado na Rua Julio de Freitas, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 45.425,28 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais, e vinte e oito centavos); um Automóvel Chevrolet/ Onix 2016/2017, no valor de R\$ 41.701,66 (quarenta e um mil setecentos e um reais, e sessenta e seis centavos); Saldo em Capital Social Participativo no Banco SICOOB, no valor de R\$ 5.497,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais, e noventa e cinco centavos); Conta Poupança Banco Bradesco, no valor de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); Conta Poupança no Banco Bradesco, no valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos); Aplicação de Renda Fixa (CDB) no Banco Bradesco, no valor de R\$ 2.247,01 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais, e um centavo); Conta Corrente Banco Bradesco, no valor de R\$ 1,00 (um real); Conta Corrente no Banco SICOOB, no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Mehde Meidão Slaiman Kanso: Declarou possuir um Veículo Chrevrolet Cruze 2014/2014, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); Conta Poupança Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 17.066,87 (dezessete mil e sessenta e seis reais, e oitenta e sete centavos); Aplicação Financeira BB Renda Fixa, no valor de R\$ 14.767,53 (quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e três centavos); BB Automático no Banco do Brasil, no valor de R\$ 617,36 (seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.640,06 (três mil seiscentos e quarenta reais, e seis centavos);

Osmair Luiz Ferrari: Declarou possuir uma Casa localizada na Rua Bahia, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); 9,09% de uma Casa situada na Rua 7 de Setembro, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 1.727,10 (mil setecentos e vinte e sete reais, e dez centavos); Um veículo Ford KA SE 2018/2019, no valor de R\$ 48.590,00 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais); Conta Poupança no Banco Bradesco, no valor de R\$ 14.611,29 (quatorze mil seiscentos e onze reais, e vinte e nove centavos); Conta Corrente no Banco Santander, no valor de R\$ 963,34 (novecentos e sessenta e três reais, e trinta e quatro centavos); Conta Corrente no Banco Bradesco, no valor de R\$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos); Dinheiro em espécie, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva: Declarou possuir um Imóvel Residencial sito a Rua Cloves Poiani, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 397.312,52 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e doze reais, e cinquenta e dois centavos); um Trator Agrícola Massey Ferguson, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Empréstimo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Empréstimo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.158,82 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais, e oitenta e dois centavos); quatro Coletor Compactador de Lixo, modelo



Megalix, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sérgio Adriano Pereira: Declarou possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 863,89 (oitocentos e sessenta e três reais, e oitenta e nove centavos);

Silvio Carvalho de Souza: Declarou possuir um Prédio Comercial, situado na Rua Aroeira, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); uma Casa Residencial, localizada na Rua Benjamin Constant, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 19.995,20 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais, e vinte centavos); uma Casa Residencial e Salão Comercial, situada na Rua das Paineiras, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 16.495,20 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais, e vinte centavos); uma Casa Residencial e Salão Comercial, sito a Rua Renato Fonseca, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 17.195,20 (dezessete mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); uma Casa Residencial, sito a Rua das Aroeiras, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 11.388,78 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais, e setenta e oito centavos); uma Casa Residencial, sito a Rua Renato Fonseca, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais); uma Camionete IM VW Amarok, 2011/2012, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); uma Firma Individual Microempresa – Mercearia, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Conta Poupança Banco Bradesco, no valor de R\$ 1.720,10 (mil setecentos e vinte reais, e dez centavos); Conta Poupança Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 899,14 (oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos); Banco Bradesco Invest Plus, no valor de R\$ 149,13 (cento e quarenta e nove reais, e treze centavos); Banco Mercantil do Brasil S/A – CDB, no valor de R\$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais); Banco Mercantil do Brasil S/A – CDB, no valor de R\$ 17.687,61 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais, e sessenta e um centavos); Conta Banco Bradesco, no valor de R\$ 1,00 (um real); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 17.208,87 (dezessete mil duzentos e oito reais, e oitenta e sete centavos); Conta Poupança Banco do Brasil, no valor de R\$ 76.271,75 (setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais, e setenta e cinco centavos); Conta Banco Mercantil S/A, no valor de R\$ 110,17 (cento e dez reais e dezessete centavos).

Vander Marcelo Coienca: Declarou possuir uma Casa situada na Rua Virgílio Mastrocola, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 112.580,97 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais, e noventa e sete centavos); um Veículo automóvel GM Astra 2003/2003, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Cotas de Capital na Empresa JPL Comércio de Rolamentos em Geral Eireli, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Conta Poupança Banco Santander S/A, no valor de R\$ 163,52 (cento e sessenta e três reais, e cinquenta e dois centavos); Conta Poupança no Banco Santander, no valor de R\$ 1.014,23 (mil e quatorze reais, e vinte e três centavos); Aplicação Bradesco Prime, no valor de R\$ 1.497,99 (mil quatrocentos e noventa e sete reais, e noventa e nove centavos); Aplicação CDB Banco Santander, no valor de R\$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais, e sessenta oito centavos); Aplicação de Renda Fixa CDB - Banco Bradesco, no valor de R\$ 6.391,43 (seis mil trezentos e noventa e um reais, e quarenta e três centavos); Empréstimo para JPL Comércio de Rolamentos em Geral Eireli, no valor

de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Conta Corrente Banco Santander S/A, no valor de R\$ 647,72 (seiscentos e quarenta e sete reais, e setenta e dois centavos); Conta Corrente Banco Bradesco, no valor de R\$ 1,00 (um real); Consórcio não contemplado junto a Tarraf Administradora de Consórcios Ltda, no valor de R\$ 9.829,48 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais, e quarenta e oito centavos); Títulos de Capitalização Banco Santander S/A, no valor de R\$ 8.011,08 (oito mil e onze reais, e oito centavos); Título de Capitalização Banco Bradesco, no valor de R\$ 4.914,30 (quatro mil novecentos e quatorze reais, e trinta centavos).

Vilmar Ferreira da Silva: Declarou possuir uma Casa Residencial e respectivo terreno, localizado na Rua Sebastião Secchini, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); um veículo VW Fusca 1976, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Banco Mercantil do Brasil S/A – CDB, no valor de R\$ 71.120,00 (setenta e um mil e cento e vinte reais).

Walter José dos Santos: Declarou possuir uma Casa Residencial, sito à Rua Riolância, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 24.856,38 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais, e trinta e oito centavos); um Terreno sito no Parque Boa Vista, em Votuporanga/SP, no valor de R\$ 6.179,40 (seis mil cento e setenta e nove reais, e quarenta centavos); Ferramentas diversas utilizadas na atividade autônoma de tapeceiro e marceneiro, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); Conta Corrente Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.087,68 (mil e oitenta e sete reais, e sessenta e oito centavos).

Votuporanga, 28 de dezembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br